



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



PLANO DE TRABALHO

1 – CONCEDENTE

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	CNPJ: 02.529.964/0001-57
Gestor: Rasível dos Reis Santos Júnior	Processo: 202400010004409
Endereço: Rua SC-1, 299 – Parque Santa Cruz – Goiânia-GO	

2 – IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome: Fundo Municipal de Saúde de Goiás	CNPJ do FMS: 11.152.150/0001-37
Gestor: Beatriz de Sá Barbosa	CPF: 987.267.301-20
Endereço: Praça da Bandeira, nº 01, Centro, Cidade de Goiás/GO, CEP: 76.600-000	
Dados bancários: Banco: 104 Agência: 1238 Conta-corrente: 71.349-6	

3 – DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

Unidade: Associação de Saúde São Pedro D'Alcântara - ASPAG		CNES: 2343525
Endereço: Rua Dr. Couto Magalhães, s/n, Centro		
Cidade: Goiás/GO	Esfera Administrativa: Privada Natureza: Sem fins Lucrativos	
Serviços ofertados: (x) Ambulatorial (x) Internação (x) UTI (x) SADT () Hospital dia (x) Outros:		

4 –DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto: Aquisição de um aparelho de raio X para atender as demandas do Hospital Caridade São Pedro D'Alcântara	Período de execução: 12 meses	
	Início: 04/2024	Término: 04/2025
Identificação do objeto: Aquisição de um aparelho de raio X para atender as demandas do Hospital Caridade São Pedro D'Alcântara		
Justificativa: O Hospital São Pedro D'Alcantara (HSP) é um hospital geral, mantido pela Associação de Saúde São Pedro D'Alcantara (ASPAG), que há quase 200 anos se dedica à prestação de serviços de assistência à saúde para a população da cidade de Goiás, bem como para diversos municípios do Estado de Goiás. A ASPAG tem como um dos principais objetivos cuidar da saúde das pessoas por meio de uma assistência médica/multiprofissional, seja ambulatorial ou hospitalar, de forma segura, humana e eficiente. Primando pela ética, transparência, com foco na capacitação dos profissionais, da melhoria continua dos processos e indicadores de qualidade. A ASPAG é referência na prestação de serviços de média e de alta complexidade para a região: Pronto Socorro: único Hospital da região com porta aberta 24h, 7 dias por semana, à disposição par atender a população do Estado; Enfermarias: acolhendo pacientes clínicos e cirúrgicos, inclusive partos; UTIs: o HSP conta com 10 leitos de terapia intensiva adulto; Centro Cirúrgico Geral: O hospital dispõe de quatro salas cirúrgicas. É importante destacar que a rede pública de saúde, infelizmente, não é suficiente para atender a demanda de usuários de forma eficiente, motivo pelo qual se faz necessário contar com o suporte das entidades filantrópicas, que juntas disponibilizam mais de 116 mil leitos ao SUS no Brasil, recebem pelo serviço prestado os valores constantes na tabela de preços SigTap, que há mais de uma década não é reajustada Essa defasagem é absorvida pelo Hospital e tem como consequência o déficit operacional, mas para não prejudicar a assistência a milhares de pacientes, a Instituição é obrigada a contrair empréstimos junto a instituições financeiras, a fazer renegociação com fornecedores, recorrer a Prefeitura e a gerenciar diariamente os resultados deficitários da produção. O Hospital ainda conta com um parque tecnológico obsoleto, defasado, carente de modernização e de acréscimo de alguns equipamentos, principalmente para atender a demanda de procedimentos de Média e Alta Complexidade do SUS. E para contribuir com a modernização de parte do parque tecnológico o Hospital propõe comprar com esse recurso um aparelho de Raio X composta por uma mesa que se movimenta em todas as direções para facilitar o foco na parte do corpo que será examinada, pois o atual é muito antigo, de 2008, e já não consegue atender a demanda de pacientes. Hoje o hospital faz em média, 700 exames/mês, e com essa aquisição poderá atender com mais precisão, rapidez e consequentemente aumentar sua produção, principalmente os que necessitam de assistência após um trauma, para confirmar fraturas e outras alterações. O impacto desse investimento será percebido diretamente na efetividade do tratamento do paciente, na melhoria da qualidade de vida deles, no aumento da sobrevida principalmente dos pacientes da macrorregião de saúde atendida pelo Hospital no do Estado de Goiás.		

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEITOS			
1 – Internação hospitalar parâmetros: taxa de ocupação: 90%			
Descrição Cirurgia Geral, Clínica Geral, Obstetrícia Cirúrgica, Pediatria Clínica	Quantidade 15	Leitos/dia	Meta
Capacidade instalada -			
Meta – 100% da capacidade			

ATENDIMENTO	
Descrição	Quantidade realizada/mês
Prontuários Abertos	15
Pacientes Atendidos	5.497
Consultas Médicas	6.382
Cirurgias Realizadas	39
Internações	109
Punção para Mielogramas	0
Farmacêuticos Contratados	4
Enfermeiros Contratados	12
Técnico de Enfermagem Contratados	20

6 – VALOR DO PROJETO

Valor global: R\$ 80.000,00	Valor mensal:
-----------------------------	---------------

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO: 2024		ANO: 2025	
Mês	Valor em R\$	Mês	Valor em R\$
Janeiro		Janeiro	
Fevereiro		Fevereiro	
Março		Março	
Abril	R\$ 80.000,00	Abril	
Maio		Maio	
Junho		Junho	
Julho		Julho	
Agosto		Agosto	
Setembro		Setembro	
Outubro		Outubro	
Novembro		Novembro	
Dezembro		Dezembro	

8 – OBRIGAÇÕES

8.1 – Da concedente

- I – Realizar o repasse dos recursos, na modalidade fundo a fundo, conforme cronograma de desembolso;
- II – Suspender os repasses em caso de não prestação de contas.

8.2 – DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- I – Firmar instrumento jurídico com a unidade assistida para viabilizar os repasses de recursos financeiros recebidos da Concedente, conforme o caso;
- II – Realizar os repasses dos recursos recebidos da Concedente à Unidade Assistida em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do crédito do montante no Fundo Municipal de Saúde, conforme o caso;
- III – Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas;
- IV – Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do projeto em:
 - a - taxas ou comissões de administração, gerências ou similares, ou, ainda, gratificações, consultorias, assessorias técnicas ou de qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou contratado que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais;
 - b - pagamento de aposentadorias e pensões;
 - c - assistência a saúde que não atenda ao princípio da universalidade;
 - d - finalidade diversa do objeto ou da forma estabelecida do plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;
 - e - atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
 - f - despesas com publicidade;
 - g - despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos e recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislações específicas; e
 - h - despesas em data anterior ou posterior a vigência do plano de trabalho, quando a ação não for de caráter continuado.
- V – Franquear o acesso aos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS a qualquer momento ou época, independente de aviso prévio;
- VI – Realizar a prestação de contas da utilização dos recursos;
- VII – Movimentar os recursos recebidos do Plano em conta-corrente aberta especificamente para este fim.

9 – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prestação de Contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. A Prestação de Contas Final, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

10 – DECLARAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Na qualidade de representante legal da Fundo Municipal de Saúde, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Fundo Estadual de Saúde – FES, na forma deste Plano de Trabalho.

Goiás/GO, 12 de abril de 2024.

Assinatura: Beatriz de Sá Barbosa
Beatriz de Sá Barbosa

11 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Ante a manifestação favorável das áreas técnicas da SES/GO envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente Plano de Trabalho, conforme pareceres e despachos acostados nos autos, o Secretário de Estado da Saúde **APROVARÁ** o Plano de Trabalho por meio da homologação da Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, determinando sua execução, observadas as regras da Portaria que instituiu o financiamento.